

RESOLUÇÃO Nº 153/2025
(Publicada no Diário Oficial de 20/09/2025)

**Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à
INDÚSTRIA BAIANA DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2025.0001533-65,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 58/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 9 (nove) meses, do período de abril de 2025 a dezembro de 2025, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à INDÚSTRIA BAIANA DE COLCHÕES E ESPUMAS LTDA., CNPJ nº 02.748.342/0004-62 e IE nº 085.402.704NO, através da Resolução nº 003/2010, mantidas as demais condições.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de julho de 2025.

161ª Reunião Ordinária do Probahia

ANGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente